



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 241 DE 2014

Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana de Combate a Violência, Comércio e Tráfico Ilegais de Animais Silvestres" e dá outras providências.

(Autor: Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, a "Semana de Combate a Violência, Comércio e Tráfico Ilegais de Animais Silvestres", a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Na semana mencionada no *caput* do art. 1º, serão realizadas atividades em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "27 de Março", 3 de junho de 2014.


JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS

VEREADOR



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao **Projeto de Lei nº 241/2014**, que Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a Semana Municipal de Combate a Violência, Comércio e Tráfico Ilegal de Animais Silvestres.

I – RELATÓRIO

O Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas propõe a matéria em tela que institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã, a “Semana de Combate a Violência, Comércio e Tráfico Ilegais de Animais Silvestres”.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o Poder Legislativo propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 11 de agosto de 2014.


Walid Ali Hamid
Relator



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo


COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação em reunião de 11 de agosto de 2014, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 241/2014**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Valdeci Fernandes, Valdeci Moreno de Sousa Lopes e Walid Ali Hamid. -.

Plenário “27 de março”, 11 de agosto de 2014.


Walid Ali Hamid
Presidente


Valdeci Fernandes
Vice-Presidente


Valdeci Moreno de Sousa Lopes
Secretária

